

09/11/2015 - BANCO DO BRASIL - 15:03:07  
582010326 0186

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

=====

BANCO DO BRASIL S.A.

=====

00190000090162436700700000235176966130000045000	
NOSSO NUMERO	1624367000000235
CONVENIO	01624367
G & I COMERCIO E SOLUCOES EM T	
AG/COD. BENEFICIARIO	3041/00022083
DATA DE VENCIMENTO	16/11/2015
DATA DO PAGAMENTO	09/11/2015
VALOR DO DOCUMENTO	450,00
VALOR COBRADO	450,00

=====

NR. AUTENTICACAO 1.0CA.7FF.E7D.B5B.93D  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

BB Cobrança 2.05.07

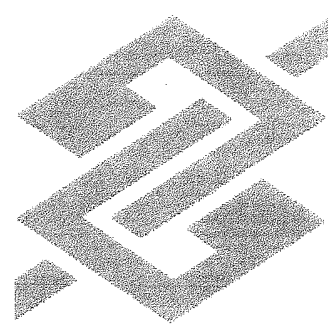
Cedente <b>G &amp; I COMERCIO E SOLUCOES EM TELEINFORMA - CNPJ: 08.645.495/0001-18</b>		Agência / Código Cedente 03041-4 / 22083-3	
Sacado <b>LUCIANO DUCCI - CPF: 207.323.760-68</b>		Nosso Número 1624367000000235	
Vencimento <b>15/11/2015</b>	Nº Documento 113	Espécie DM	Moeda R\$
Receb(emos) o bloqueto com essas características.			Assinatura
Local do Pagamento		Data da Entrega	Nome

**450,00**

**Pagável em qualquer banco até o vencimento.**

BB Cobrança 2.05.07

Local do Pagamento		Usado do Banco	
<b>Pagável em qualquer banco até o vencimento.</b>			
Cedente <b>G &amp; I COMERCIO E SOLUCOES EM TELEINFORMA - CNPJ: 08.645.495/0001-18</b>			
Endereço do Cedente RUA FORTALEZA, 2168 - CURITIBA/PR - 82930-230			
Data do Documento 03/11/2015	Nº Documento 113	Espécie doc. DM	Aceite N
Carteira 17 / 19		Quantidade	Data Process. 03/11/2015
Espécie R\$		x Valor	



<b>Vencimento</b>	<b>15/11/2015</b>
Agência / Código Cedente	03041-4 / 22083-3
Nosso Número	1624367000000235
<b>(=) Valor do Documento</b>	<b>450,00</b>
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
<b>(=) Valor Cobrado</b>	

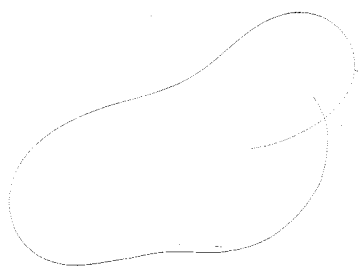
Instruções de responsabilidade do cedente  
 Juros.....: R\$ 1,12 ao dia  
 Protesto...: 5 dias úteis a partir do vencimento


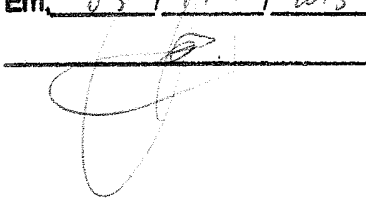
Sacado: **LUCIANO DUCCI**  
**RUA REINALDINO S QUADROS, 292 - ALTO DA XV**  
**80045-070 - CURITIBA - PR - CPF: 207.323.760-68**

Sacador / Avalista:

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo banco.  
 Recebimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do banco  
 Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque acima pelo banco do sacado.

Autenticação Mecânica



 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota 113			
	Data e Hora de Emissão 03/11/2015 08:03:22			
	Código de Verificação <b>79BP0008</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Razão Social:</b> G & I COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA <b>CPF / CNPJ:</b> 08.645.495/0001-18 <b>Inscrição Municipal:</b> 14 01 0520012-8 <b>Endereço:</b> R.FORTALEZA, 002168 - BAIRRO: CAJURU <b>Tel.:</b> 41 - 32264393 <b>Município:</b> CURITIBA <b>UF:</b> PR <b>Email:</b> marcosjegashira@hotmail.com				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Nome/Razão Social:</b> LUCIANO DUCCI <b>CPF / CNPJ:</b> 207.323.760-68 <b>IMU:</b> <b>Outro Doc.:</b> <b>Endereço:</b> R REINALDINO S DE QUADROS, 292 - BAIRRO: ALTO DA RUA XV - CEP: 80045070 <b>Município:</b> Curitiba <b>UF:</b> PR <b>Email:</b> vigeronazzo@gmail.com; ines@gisolucoes.com				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
LOCAÇÃO DE CENTRAL PABX, CONF. CONTRATO MENSAL REF AO MES OUTUBRO/2015  Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 450,00  <p align="center"><i>Recebemos</i> Em <u>03/11/2015</u></p> 				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$450,00</b>				
Código da Atividade				
S.95.1.1-8/00-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
<b>Valor Total das Deduções (R\$)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>	<b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b>
0,00	450,00	0,00	0,00	0,90
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				